



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 02/2020, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários, para a implantação da terceira fase de melhoria e eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Saltinho/SP, compreendendo aproximadamente 221 (duzentos e vinte e um) pontos em trechos das vias públicas na área central da cidade que especifica.

Aos catorze dias mês de maio de dois mil e vinte, às oito horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniu-se a comissão permanente de abertura e julgamento de licitações nomeada pelo Decreto 1911/2020, de 09/01/2020, por seus membros abaixo identificados, para apreciar, avaliar e julgar a documentação de habilitação desta licitação. Os trabalhos haviam sido paralisados após a abertura dos envelopes para que o Departamento de Obras e Serviços Públicos pudesse analisar os atestados de capacidade técnica apresentados, nos termos do que exigia o edital. Segundo o Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos, que participa desta reunião, os atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas RT Energia e Serviços Ltda e Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda atendem o mínimo estabelecido pelo respectivo edital. Os demais documentos já haviam sido analisados na reunião inaugural e estavam em ordem. Sendo assim julgamos habilitadas as seguintes empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Correio Eletrônico
RT Energia e Serviços Ltda;	11.091.314/0001-63	comercial@rtenergia.com.br
Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda;	25.898.180/0001-00	julianomodesto.sigma@gmail.com

A empresa Rizel Instalações Elétricas Ltda deixou de apresentar a declaração de disponibilidade da equipe técnica, contrariando o subitem 5.2.9 do edital. Em análise dos atestados de capacidade técnica, o Diretor de Obras e Serviços Públicos anotou que a empresa não conseguiu comprovar o que pedia o edital em seu subitem 5.2.8.3, prestação de serviço de descarte ambientalmente correto de lâmpadas de descarga. Sendo assim, julgamos inabilitada a seguinte empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Correio Eletrônico
Rizel Instalações Elétricas Ltda;	00.593.917/0001-47	alvaro@rizelinstalacoes.com.br

Cópia desta ata será encaminhada por e-mail para as licitantes. O resultado desta reunião será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019) em forma de extrato. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação oficial, para a eventual apresentação de recursos administrativos. Caso não haja apresentação de recursos no prazo legal, os envelopes com as propostas financeiras das empresas habilitadas serão abertos às 8:00 horas (horário de Brasília/DF) do dia 25/05/2020, no Paço Municipal. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Marcelo Montebello, secretário da comissão, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Eleusa Aparecida Bonato de Moraes	Presidente	
Marcelo Montebello	Secretário	
Moisés Alex Scarel	Membro Efetivo	
Carlos Eduardo Torrezan – Engenheiro Civil	Diretor de Obras	